

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 060

São Paulo

terça-feira, 1º de abril de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

SECRETARIA DA PROTEÇÃO PÚBLICA

DECRETOS DE 31-3-86

HONORANDO.

Nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, para exercerem, em comissão e no regime especial de trabalho policial, os cargos de Investigador de Polícia Chefe I, ref. 8, da E.V.2, a que se refere a L.C.247-81, alterada pela L.C.435-85, do SOC-I-QSGP:

ALVARO GONCALVES MONTEIRO, RG 3.329.827, Investigador de Polícia II, do SOC-III-QSGP, vago em decorrência da exoneração de Matel Ricardo, publicada a 11-6-80 (proc. SSP-9227-85);

ALVAN TRAJANO DA SILVA, RG 3.113.348, Investigador de Polícia III, do SOC-III-QSGP, vago em decorrência da exoneração de Celio Galvao Bueno Gurgel, publicada a 26-9-85 (proc. SSP-847-85);

BENZO RODRIGUES, RG 3.176.791, Escrivão de Polícia II, do SOC-III-QSGP, vago em decorrência da exoneração de Sebastião Claro da Faria, publicada a 30-3-77 (proc. SSP-8418-85);

MARINO PEREIRA DA SILVA, RG 3.505.964, Investigador de Polícia III, do SOC-III-QSGP, vago em decorrência da exoneração de Carlos Alberto de Souza, publicada a 26-10-85 (proc. SSP-789-85);

PEREIRA CORREIA, RG 3.471.841, Investigador de Polícia II, do SOC-III-QSGP, vago em decorrência da exoneração de Gilberto Thompson Gomofra, publicada a 2-10-81 (proc. SSP-3659-85);

SENEIR GOMES GARCIA, RG 7.998.105, Investigador de Polícia II, do SOC-III-QSGP, vago em decorrência da exoneração de Hélio Martins da Silva, publicada a 5-7-85 (proc. SSP-3659-85);

VERGARA VIEIRA, RG 2.840.396, Investigador de Polícia II, do SOC-III-QSGP, vago em decorrência da exoneração do promotor Delfino de Azevedo, publicada a 5-2-86 (proc. SSP-398-86).

HONORIFICAMENTO

O decreto publicado a 1-11-77, à vista do despacho publicado a 21-12-85, para constar que a partir de 5-11-85 o promotor post mortem do hel. ROBERTO DE ALMEIDA VIEIRAS, 2º.1.251.996, é do cargo de Delegado de Polícia de 1.ª classe, ref.5, para o cargo de Delegado de Polícia de classe especial, ref.6.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 31-3-86

HONORANDO.

Nos termos do art.19, Anexo V, item 3, do Decreto 23.658-85, LUIZ ANTONIO SIQUEIRA REIS DIAS, RG 6.052.863, para exercer a função de Assessor de Administração Geral, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal, correspondente a 85% do valor do padrão 15-A, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C.247-81, corrigendo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução publicada em 17-7-85, que arbitrhou a gratificação mensal ao interessado.

Seção II

Esta edição de 72 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	14
Saúde	52
Obras e do Meio Ambiente	57
Transportes	57
Administração	58
Trabalho	67
Cultura	67
Indústria e Tecnologia	67
Esportes e Turismo	69
Interior	69
Universidades	10
Universidade de São Paulo	69
Universidade Estadual de Campinas	70
Universidade Estadual Paulista	71

RESOLUÇÕES DE 26-3-86

AUTORIZANDO.

Nos termos do art.68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec.52.322-69, o afastamento do Engº LEÃO RAPOORT, RG 2.868.491, Diretor Técnico (Departamento Nível II), do Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, empreender viagens aos Estados Unidos da América, Suécia e França, a fim de proceder a estudos e manter contatos técnicos com diversos órgãos do Sistema Hidroviário dos referidos países, no período de 20-4 a 26-5-86.

CONSIDERANDO PRORROGADO.

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. PAULO TEIXEIRA, RG 2.653.040, Médico III, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria de Administração, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Ituverava, até 28-2-86.

PRORROGANDO.

em caráter excepcional, o afastamento de LUIZ AUGUSTO MENDES CARVALHO, RG 4.778.792, Enfermeiro-Chefe, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Governo, até 31-12-86.

Republicadas por terem saído incorretas no D.O. de 27-3-86.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 31-3-86

Na resolução de concessão de gratificação, publicada a 22-3-86, referente a VERA LUCIA PIRES DE MORAES, RG 5.784.584, para declarar que a gratificação arbitrada a interessada é a partir de 15-1-86 e não como constou.

Na resolução de concessão de gratificação, publicada a 22-3-86, referente a IVONE LEPRI, RG 7.232.310, para declarar que a gratificação arbitrada a interessada é a partir de 23-1-86 e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

PORTARIA DO DIRETOR, DE 21-3-86

APLICANDO

a pena de suspensão por 3 dias, convertida em multa, nos termos dos arts.251, II e 254, da Lei 10.261-68, combinados com o art.33, da Lei 500-74, a FRANCISCO DE PAULA VITOR, RG 9.240.750, Garagista, temporário, do SOF-II-QSGP por infringência dos arts.241, II, III, VI, XII e 242, VI da Lei 10.261-68.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVICO DE CADASTRO, FREQUENCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 26-3-86

Nos títulos de admissão referentes aos abaixo indicados do SOF-II-QSGP, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador publicado em 3-8-85, que manda contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidores, na forma do art.205, da L.C.180-78, anterior à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts.94, 95 e 20, de suas D.T., as funções-atividades a que se referem, ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

CELSO PEREIRA DA CRUZ, RG 6.135.427, Garagista, a partir de 1-6-78, do padrão 11-A para o 12-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 24-10-78, 5-5-81, 28-2-85 e 31-8-85, com as seguintes alterações: a partir de 1-6-78, do padrão 11-A para o 12-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 6-A para o 6-A, da E.V.1, T-I (enquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-1-85, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 10-A para o 11-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85);

CLAITON CARNEIRO CAMARGO, RG 5.789.946, Funileiro, a partir de 29-1-81, do padrão 14-A para o 15-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 12-8-78 e 6-5-81, com as seguintes alterações: a partir de 29-1-81, do padrão 14-A para o 15-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (enquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-9-83, do padrão 9-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 11-A para o 11-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 12-A para o 12-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85);

CLÓVIS PORFÍRIO DA CRUZ, RG 7.869.237, Pintor, a partir de 19-3-82, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificada a apostila publicada a 7-5-81, com as seguintes alterações: a partir de 19-3-82, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-83, do padrão 10-A para o 10-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 12-A para o 12-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 13-A para o 13-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 14-A para o 14-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78);

EDSON FERNANDES, RG 114.835, Redator, a partir de 1-6-78, do padrão 38-A para o 39-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 6-7-84.5-7-84,

28-2-85, 31-8-85 e 29-11-85, com as seguintes alterações: a partir de 1-6-78, do padrão 38-A para o 39-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 4-2-79, do padrão 38-A para o 40-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 4-A para o 6-A, da E.V.3, T-I (enquadramento na L.C.247-81); a partir de 1-10-82, do padrão 6-A para o 7-A, da E.V.3, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 18-2-84, do padrão 6-A para o 8-A, da E.V.3, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 8-A para o 10-A, da E.V.3, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 9-A para o 11-A, da E.V.3, T-I (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 10-A para o 12-A, da E.V.3, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78);

EDSON SILVEIRIO TOSTA, RG 5.260.817, Motorista, a partir de 2-9-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificada a apostila publicada a 9-5-81, com as seguintes alterações: a partir de 2-9-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-9-83, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 11-A para o 11-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 12-A para o 12-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 7-A para o 7-A, da E.V.2, T-I (L.C.431-85);

KELIANA LOPEZ DAUD, RG 9.559.269, Escriturária, a partir de 13-11-81, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 28-4-81, 28-2-85 e 31-8-85, com as seguintes alterações: a partir de 13-11-81, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.1, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 10-A para o 11-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 11-A para o 12-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85).

No título de designação referente a EDSON FERNANDES, RG 114.835, Redator Encarregado, do SOC-I-QSGP, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador publicado em 3-8-85, que manda contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidor, na forma do art.205, da L.C.180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts.94, 95 e 20, de suas D.T., a função-atividade a que se refere ficou enquadrada, a partir de 1-6-78, do padrão 41-A para o 42-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 31-10-78, 24-6-81, 5-7-84, 28-2-85, 31-8-85 e 1-11-85, com as seguintes alterações: a partir de 1-6-78, do padrão 41-A para o 42-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-11-85, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.3, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 18-2-84, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V.3, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 10-8, da E.V.3, T-I (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 10-A para o 12-A, da E.V.1, T-I (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 11-A para o 14-A, da E.V.1, T-I (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 12-A para o 14-A, da E.V.3, T-I (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78).

Retificação do D.O. de 31-8-85

Leia-se como segue e não como constou:

PAULO ANTONIO PRAZAK, RG 2.986.430, Assessore Jurídico-Procurador do Estado, do SOC-I, da ref.21 para a 22; EURIPIDES CARVALHO PINHEIRA, RG 2.618.431, Assessore Jurídico-Procurador do Estado,